



Ofício nº 128/2019

Salvador, 13 de agosto de 2019.

PROCOLO ADMINISTRATIVO TUBA  
15/08/2019 09:03:22 - 147344

**À Excelentíssima Senhora  
Rita de Cássia Ramos de Carvalho  
Juíza Assessora da Presidência II – Assuntos Institucionais**

**Assunto:** Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - *Contratação da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia*.

**Excelentíssima Juíza Assessora,**

Diante da solicitação formulada pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) para contratação de Intérprete em LIBRAS, visando a interpretação simultânea da Palestra de abertura da Semana Nacional da Deficiência Intelectual e Múltipla para língua brasileira de sinais a ser realizada no dia 23/08/2019 das 14h à 18h nesta Corte de Justiça, a UNICORP propõe a contratação da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA para a realização da referida ação educativa.

Registre-se que a tradução disponibilizada pela Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia- APADA/BA conforme proposta apresentada, objetiva atender o quanto disposto na Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, que reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, bem como, o Decreto nº 5.626/2005, que determina que o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal direta e indireta devem garantir às pessoas com deficiência auditiva o tratamento diferenciado por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras.

Tal contratação terá um custo global de R\$ 800,00 (oitocentos reais) correspondente a honorários para realizar a interpretação da Língua Brasileira de Sinais, com 2 (dois) instrutores da



Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia, com disponibilização orçamentária através da Unidade Orçamentária 04.601.0010 - FAJ, Unidade Gestora 0010; Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub – Elemento de Despesa 39.11 Fonte 120 realizado no exercício de 2019.

Assim sendo, conforme as razões aqui expostas, em sendo aquiescida a presente proposição, solicitamos de V. Exa. apresentar ao Excelentíssimo Presidente deste egrégio Tribunal a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação do Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia.

Respeitosamente,



**Líbia Maria Almeida de Andrade F. Lima**

**Secretária-Geral da Universidade Corporativa do TJBA**

